

1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
13/05/2019	Início:16:00h	Término:18:30	Sede da OAB/RN: Sala de reunião do Tribunal de Ética e Disciplina (TED).	Dr. Wlademir Soares Capistrano

2) Objetivo

Deliberar sobre procedimentos eleitorais e medidas administrativas.

3) Participantes

Nome	Cargo
Wlademir Soares Capistrano	Presidente
Gleydson Kleber Lopes de Oliveira	Membro
Kallina Gomes Flôr dos Santos	Membro
Sérgio Eduardo da Costa Freire	Membro
Marília Almeida Mascena	Membro

4) Discussão de pauta

Nº	Pauta	Decisão
01	Remessa aos candidatos da lista de advogados aptos	A Comissão Eleitoral decidiu que procederá ao envio da lista de advogados aptos para os candidatos, via e-mail, no formato Excel, independente de requerimento dos candidatos.
02	Resposta às consultas formuladas pelos candidatos André Saraiva, Marcelo Barros, Augusto Maranhão e Lúcia Jales	A Comissão Eleitoral apresentou as seguintes respostas: 1. O material gráfico permitido aos candidatos para envio aos eleitores é o folder, no qual conste, unicamente, o conteúdo permitido no Item 3 do Ato 002/2019 e o número com o qual

		<p>concorre;</p> <p>2. Não é permitida a confecção ou distribuição de bottons;</p> <p>3. É permitido ao candidato a utilização da designação “Professor” na sua publicidade eleitoral, desde que não haja vinculação a nenhuma instituição;</p> <p>4. É permitido o envio de mala direta aos advogados com o material gráfico definido na forma do item 1 desta resposta, às expensas do candidato e para banco de dados de endereços mantido por ele;</p> <p>5. Ao advogado candidato é permitido o patrocínio de eventos científicos, bem como a sua participação nos eventos, desde que no evento não haja proselitismo ou propaganda eleitoral em favor do candidato vinculado ao patrocínio;</p> <p>6. Não é permitida a participação do candidato em almoços, jantares, coquetéis e eventos congêneres com o fim de publicidade eleitoral, ainda que por adesão;</p> <p>7. O candidato que integra entidade associativa não precisa se desincompatibilizar durante o período eleitoral, mas é vedada na publicidade eleitoral a vinculação de seu nome à entidade de que participa.</p>
03	Informações para a urna eletrônica	A Comissão Eleitoral determinou a notificação dos candidatos para que

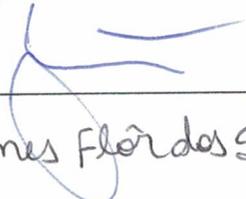
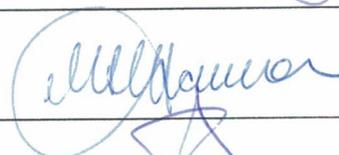






	apresentem a foto e o nome para urna, nos termos das exigências técnicas da Justiça Eleitoral, a serem entregues até 20/05/2019
--	---

5) Fechamento da ata

Nome	Assinatura
Wladimir Soares Capistrano	
Gleydson Kleber Lopes de Oliveira	
Kallina Gomes Flôr dos Santos	Kallina Gomes Flôr dos Santos.
Marília Almeida Mascena	
Sérgio Eduardo da Costa Freire	